



IMPÉRIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 14.394.512/0001-94

**PROCESSO Nº 39/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS 24 HORAS, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, NO ÂMBITO DO UNI-FACEF PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

### OBSERVAÇÕES DAS PLANILHAS

1. O salário dos postos 6 horas diárias foi computado proporcionalmente (191/144) baseado na Lei 13.467/17 que proporciona a possibilidade de pagamento proporcional as horas trabalhadas;
2. O posto 24 horas foi dividido em planilha diurna e noturna, pois não seria possível apresentar um único valor tanto para o profissional diurno quanto noturno (segundo o modelo do edital), pois os custos entre postos diurnos e noturnos são distintos. O valor do posto diurno foi somado com o noturno para apresentação do valor total do posto 24 horas.
3. Não foi incluído custos com participação nos lucros e resultados pois este benefício depende da assiduidade do empregado. Por este motivo é vetado a inclusão deste benefício em planilha de custos, assim como outros custos que podem variar na execução com por exemplo o imposto de renda que é vedado a inclusão de percentuais em planilhas de custos, pois o percentual deste imposto varia conforme a lucratividade de empresa.
4. Utilizamos média interna da empresa para aferição de porcentagens incluídas nos encargos sócias que são particulares ao histórico de cada empresa, como ausências legais, afastamento maternidade, aviso prévio indenizado, entre outros. Estes percentuais são particulares a cada empresa e não podem ser pré-definidos pela administração pública.
5. O custo com cobertura do horário de refeição (intervalo intrajornada) foi incluído no submódulo 4.5 dos encargos sociais, pois na lei 13.467/17 ficou estipulado que este custo é de carácter indenizatório, por este motivo, não incide encargos sociais. A inclusão deste custo neste submódulo segue orientações da Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25/05/2017.
6. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) seguem a forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

14.394.512/0001-94  
IMPÉRIO SEGURANÇA E  
SERVIÇOS LTDA.  
R. VISCONDE DO RIO BRANCO, 569  
SALA 01 - CENTRO  
CEP 18602-000 - BOTUCATU - SP

**IMPERIO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 14.394.512/0001-94**

**RG: 42.726.301-3/CPF: 313.470.398-05**

**Procurador**